



Jaguaribe, 17 de março de 2022

Edição Nº: 3712

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15.03.001/2022 – SESA
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS JÁ QUALIFICADAS NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, DR. RAIJOAN SÉRGIO RAMOS GOMES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. **CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** até o dia 29 de Março de 2022 das 08h00min às 12h00min (HORÁRIO LOCAL). **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Avenida Gil Teixeira Bastos, 1804 - Aldeota, Jaguaribe, Ceará (Secretaria de Saúde). **INFORMAÇÕES:** Telefone: (088) - 3522 1373, Jaguaribe, 15 de Março de 2022. Michelle Maria Martins de Barros – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Decreto nº 1.374/2022, de 17 de março de 2022. **ANTECIPA A DATA DE FEIRA LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que o dia 19 de março é conhecido desde 1621, com o decreto do papa Gregório XV, como dia de São José, Santo Padroeiro do Estado do Ceará, considerado no Estado do Ceará, feriado. **CONSIDERANDO** que na tradição católica, São José é o pai de Jesus Cristo e esposo de Maria e carpinteiro de profissão. Considerado o protetor da Igreja Católica e padroeiro dos trabalhadores e das famílias por seu trabalho de artesão e por ser patriarca da Sagrada Família. **CONSIDERANDO** que, de acordo com o padre Gilson Soares, titular da paróquia Nossa Senhora das Graças, no bairro Manoel Sátiro, a escolha de São José para padroeiro do Ceará se deu devido à primeira capital do Ceará ser Aquiraz, que tem o mesmo santo como protetor. Segundo conta, uma das primeiras embarcações que chegaram ao Ceará, por meio de Aquiraz, trazia uma imagem de São José do Ribamar, razão pela qual, foi definido, então, o santo como padroeiro da cidade e, posteriormente, do Estado. **CONSIDERANDO** que São José do Ribamar, inclusive, foi o nome da primeira vila oficialmente instalada no Ceará, no arraial do Iguape, onde hoje fica Aquiraz. **CONSIDERANDO** que neste ano de 2022, o dia de São José será comemorado no sábado, dia 19 de março, valendo destacar que a Comunidade Católica do Bairro VILA PINHEIRO e SÍTIO MANDACARU – ZONA RURAL, possuem o Santo São José como padroeiro dessas comunidades; **CONSIDERANDO** que a feira livre do Município de Jaguaribe é realizada nos dias de sábado, **DECRETA:** **Art. 1.º.** A feira livre do dia 19 de março de 2022, será antecipada para o dia 18 de março de 2022. **Art. 3.º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 17 de março de 2022. ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 066 /2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543, de 27 de novembro de 1993, **TATYANA NUNES DUARTE**, ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO - NÍVEL DAS 3**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 10 de março de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº. 067 de 15 de março de 2022. O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o pedido de LICENÇA REMUNERADA para acompanhar parente próximo irmã – irmã – demandada pela servidora **MARIA CLARA GOMES DIOGENES**; **CONSIDERANDO** o disposto da Lei nº 13.370/2016, que assegura o direito a redução de jornada de trabalho a servidora, quando a deficiência e este direito é assegurado ao Servidor Público Federal, onde se indaga acerca da viabilidade jurídica da concessão de redução de carga horária para os servidores públicos municipais, para tratar de dependente com deficiência; **CONSIDERANDO** o Regime Jurídico Único, no seu artigo 117, inciso IX, alínea c, que prevê a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.; **CONSIDERANDO** parecer da Assistente Social de Relatório Social favorável ao pedido, atestados médicos e parecer jurídico. **RESOLVE: Art. 1.º. CONCEDER** a Servidora Pública Municipal, **MARIA CLARA GOMES DIOGENES**, solteira, brasileira, matrícula funcional nº 010817-0, no cargo de Assistente Pedagógica,

RG 1165354 SPSP-CE e CPF 141.275.713-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, redução de jornada de trabalho de 50% (cinquenta por cento) de suas atividades diárias, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo prazo de 23.02.2022 à 21.08.2022 – 180 dias **Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2022. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 15 de março de 2022. ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal, de Jaguaribe

*** **

PORTARIA Nº. 068 DE 15 de março de 2022. O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o pedido de LICENÇA REMUNERADA para acompanhar parente próximo irmã – irmã – demandada pela servidora **JOSEFA PINHEIRO DINO**; **CONSIDERANDO** o disposto da Lei nº 13.370/2016, que assegura o direito a redução de jornada de trabalho a servidora, quando a deficiência e este direito é assegurado ao Servidor Público Federal, onde se indaga acerca da viabilidade jurídica da concessão de redução de carga horária para os servidores públicos municipais, para tratar de dependente com deficiência; **CONSIDERANDO** o Regime Jurídico Único, no seu artigo 117, inciso IX, alínea c, que prevê a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.; **CONSIDERANDO** parecer da Assistente Social de Relatório Social favorável ao pedido, atestados médicos e parecer jurídico. **RESOLVE: Art. 1.º. CONCEDER** a Servidora Pública Municipal, **JOSEFA PINHEIRO DINO**, brasileira, casada, matrícula funcional nº 010779-4, no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, RG 2007019053558 SSP-CE e CPF 732.291.133-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença de afastamento para tratar de pessoa da família, por 40 horas semanais, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo prazo de 01.02.2022 à 30.07.2022 – 180 dias **Art. 2.º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 15 de março de 2022. ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal, de Jaguaribe

*** **

PORTARIA Nº. 069 DE 15 de março de 2022. O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o pedido de LICENÇA REMUNERADA para acompanhar parente próximo enfermo – genitora – demandado pelo servidor **MARDEM PEIXOTO QUEIROZ**; **CONSIDERANDO** o disposto da Lei nº 13.370/2016, que assegura o direito a redução de jornada de trabalho a servidor, quando a deficiência e este direito é assegurado ao Servidor Público Federal, onde se indaga acerca da viabilidade jurídica da concessão de redução de carga horária para os servidores públicos municipais, para tratar de dependente com deficiência; **CONSIDERANDO** o Regime Jurídico Único, no seu artigo 117, inciso IX, alínea c, que prevê a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.; **CONSIDERANDO** parecer da Assistente Social de Relatório Social favorável ao pedido, atestados médicos e parecer jurídico. **RESOLVE: Art. 1.º. CONCEDER** ao Servidor Público Municipal, **MARDEM PEIXOTO QUEIROZ**, casado, brasileiro, matrículas funcionais nº 010276-8, no cargo de Motorista, RG 20085785436 e CPF 222.322.653-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença de afastamento para tratar de pessoa da família, por 40 horas semanais, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo prazo de 10.02.2022 à 08.08.2022 – 180 dias **Art. 2.º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 15 de março de 2022. ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal, de Jaguaribe

*** **

Portaria nº 070, de 16 de março de 2022. **Dispõe sobre Cessão de Servidor Público Municipal do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará e dá outras providências.** O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1003, de 20 de setembro de 2010, no seu art. 2.º; **CONSIDERANDO** que através do Convênio nº CV 122/2017, de 17 de fevereiro de 2017, que celebram entre si o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE; **RESOLVE: Art. 1.º** - Fica cedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o servidor **JOSELINO JOSÉ DE AQUINO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, por 40h semanais. **Art. 2.º** - A devida cessão foi realizada mediante convênio nº CV 122/2017, celebrado entre si o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, e autorizado pela Lei nº 1003, de 20 de setembro de 2010, pelo período de 16.03.2024 até 31.12.2024. **Art. 3.º** - As despesas decorrentes da cessão correrão por conta de recursos próprios do



Jaguaribe, 17 de março de 2022

Edição Nº: 3712

partícipe cedente, conforme disciplina a Cláusula Quinta do Convênio acima citado. **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 16 de março de 2022. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal de Jaguaribe

*** **

Portaria nº 071, de 16 de março de 2022. **Dispõe sobre Cessão de Servidor Público Municipal do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará e dá outras providências.** O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1003, de 20 de setembro de 2010, no seu art. 2º; **CONSIDERANDO** que através do Convênio nº CV 122/2017, de 17 de fevereiro de 2017, que celebram entre si o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica cedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o servidor **JERÔNIMO ALVES MORAIS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, por 40h semanais. **Art. 2º** - A devida cessão foi realizada mediante convênio nº CV 122/2017, celebrado entre si o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, e autorizado pela Lei nº 1003, de 20 de setembro de 2010, pelo período de 16.03.2024 até 31.12.2024. **Art. 3º** - As despesas decorrentes da cessão correrão por conta de recursos próprios do partícipe cedente, conforme disciplina a Cláusula Quinta do Convênio acima citado. **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 16 de março de 2022. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal de Jaguaribe

*** **

Portaria nº 072/2022, de 16 de março de 2022. Designar **LORENA DE CARVALHO RAMOS**, responsável pela **Coordenação do Serviço de Inspeção do Município** e dá outras providências. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.203/14, de 29.04.2014, que fixa normas de inspeção e de Fiscalização Sanitária no Município de Jaguaribe, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal; **RESOLVE: Art. 1º**. Designar **LORENA DE CARVALHO RAMOS**, brasileira, solteira, identidade 2006029022010 – SSPDS/CE, CPF 989.040.513-04, matrícula funcional 135734-4, Médico Veterinário, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, responsável pela Coordenação do Serviço de Inspeção do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, ficando revogadas todas as disposições em contrário. **Art. 2º**. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 015.14/2020, de 02 de janeiro de 2020. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 16 de março de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

Decreto nº 1.375/2022, de 17 de março de 2022. REVOGA O DECRETO 1.374, DE 17 DE MARÇO DE 2022, QUE ANTECIPA A DATA DE FEIRA LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que em contato com os feirantes que exercem as suas atividades de mercancia neste Município nas feiras livres em que os mesmos alegaram a impossibilidade de ter a disponibilidade de mercadorias antecipadas para a feira de sexta; **CONSIDERANDO** a necessidade de manter a tradição e que a antecipação da feira livre causaria prejuízos aos feirantes, **DECRETA: Art. 1º**. Fica revogado o Decreto 1.374, de 16 de março de 2022, que antecipa a data da feira livre para sexta, dia 18 de março de 2022, **permanecendo a feira livre no sábado, dia 19 de março de 2022. Art. 2º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 17 de março de 2022. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 073/2022, de 17 de março de 2022. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1993 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear em 11.03.2022, **WLADENISE CAVALCANTE DE AQUINO DANTAS**, brasileira,

casada, Identidade 2006009138951 SSP-CE e CPF 797.330.263-87, para o cargo de **Superintendente de Controle e Avaliação, NÍVEL DAS-3**, da Secretaria Municipal da Saúde - SESA. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 17 de março de 2022. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022031401-PP_ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO –Nº 2022031401-PP. O Pregoeiro do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **30 de MARÇO de 2022 às 08:00 hs**, na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Sete de Setembro, 440 – Centro – Jaguaribe/CE, estará realizando Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE PEQUENA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE/CE**, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 07:00hs às 13:00hs. Jaguaribe – CE, **16 de MARÇO de 2022. Francisco Eledenés da Silva - Pregoeiro**

*** **